



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.029 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a **VILA COSME DE CALDAS AMORIM**, à Rua que tem início na Rua Raimundo Coelho de Alencar no Distrito do Caldas até a entrada do Sítio Santa Cruz com o Sítio Pelo Sinal, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE


7/10/13
Joana Darville de Souza
Dep. Legislativa Municipal de Barbalha/CE